



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação desolução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição, construção/instalação de 09 estufas agrícolas destinadas aos agricultores familiares do Município de Santa Mônica, conforme o Termo de Convênio nº 956-2025 - SEAB.

### 1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a **implantação de 09 estufas agrícolas** destinadas aos agricultores familiares do Município de Santa Mônica-PR, conforme previsto no Termo de Convênio nº 956-2025 - SEAB.

O município possui forte dependência da agricultura familiar, sendo esta uma das principais bases da economia local. Contudo, os produtores enfrentam dificuldades relacionadas à **instabilidade climática**, como períodos de estiagem, excesso de chuvas e variações bruscas de temperatura, fatores que impactam diretamente na produtividade, qualidade e regularidade da produção agrícola.

Nesse contexto, a adoção de sistemas de **cultivo protegido por estufas agrícolas** apresenta-se como solução eficiente, permitindo maior controle das condições ambientais, redução de perdas, aumento da produtividade e possibilidade de produção contínua ao longo do ano.

Além disso, a implantação das estufas contribui diretamente para:

- fortalecimento da agricultura familiar;
- aumento da renda dos produtores rurais;
- diversificação da produção agrícola;
- ampliação da oferta de alimentos saudáveis à população;
- promoção da segurança alimentar e nutricional;
- incentivo à permanência das famílias no campo.

A contratação também está alinhada ao **Programa Rota do Progresso**, que visa fomentar o desenvolvimento socioeconômico em municípios com menores índices de desenvolvimento, especialmente por meio de investimentos em infraestrutura produtiva rural.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, tendo em vista seu relevante interesse público, impacto social positivo e contribuição para o desenvolvimento sustentável do município, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá ser do ramo de atividade ao qual se pretende contratar, deverá atender a todas as exigências editalícias, habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico financeira e técnica.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de máximo de 60 (Sessenta) dias, contados da formalização da solicitação de compras, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no devido locais indicados pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico desta Municipalidade.

A contratada deverá se responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o equipamento seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A solicitação de fornecimento será emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estejam fora dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, bem como aqueles que não atenderem as normas e especificações constantes neste Edital ou na proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediata, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados nas peças e serviços executados, após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital;

## 3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram avaliadas alternativas para atendimento da demanda, tais como a não realização da contratação, o fornecimento de insumos agrícolas e a locação de estruturas. Contudo, tais opções mostraram-se insuficientes ou economicamente desvantajosas, por não solucionarem de forma definitiva a necessidade de infraestrutura adequada para proteção da produção agrícola.

Dessa forma, a **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de estufas agrícolas** apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa, por proporcionar aumento da produtividade, redução de perdas climáticas e atendimento integral aos objetivos do convênio e ao interesse público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento, construção e instalação de 09 estufas agrícolas completas**, destinadas a agricultores familiares previamente selecionados por meio de chamamento público, conforme critérios técnicos estabelecidos.

As estufas deverão ser entregues **totalmente instaladas e operacionais**, contemplando estrutura física, cobertura, sistema de irrigação e demais componentes necessários ao funcionamento adequado.

A execução compreenderá:

- fornecimento de todos os materiais;
- transporte até as propriedades rurais;
- montagem e instalação das estruturas;
- testes de funcionamento;
- entrega técnica com termo de recebimento.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, por se tratar de objeto comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução está diretamente vinculada ao Termo de Convênio nº 956-2025 – SEAB e ao Plano de Trabalho aprovado, garantindo o atendimento integral das metas estabelecidas.

### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As estimativa para a quantidade do referido objeto, tomou-se como base as quantidades contidas no Termo de Convênio nº 956-2025 - SEAB, conforme segue:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA BANDEIRANTE 13X48 (624 M<sup>2</sup>) COMPLETA</b> , CONTENDO: 58 UNIDADES DE PALANQUE EUCALIPTO 4 MT 8/10 CM; 72 UNIDADES DE PALANQUE EUCALIPTO 4 MT 4/6 CM; 08 UNIDADES DE VIGA EUCALIPTO 4,00 MT; 12 UNIDADES SARRAFO EUCALIPTO 4 MT; 03 ROLOS DE ARAME OVALADO 15X17X1000; 08 KG DE ARAME GALVANIZADO Nº 12 POR KG; 08 UNIDADES DE FERRO 5/16" 12 MT; 02 UNIDADES FERRO 4,2 MM 12 MT; 02 KG DE GRAMPO DE CERCA; 02 KG DE PREGO 19X36; 04 KG DE PREGO 22X48; 01 UNIDADE DE FIO OURO 1300 MT; 390M <sup>2</sup> TELA CLARITE BRANCA; 02 UNIDADE DE DOBRADIÇA; 06 UNIDADE DE PARAFUSO 5/16 6CM; 06 UNIDADE DE ARRUELA LISA 5/16; 05 UNIDADE PALANQUE EUCALIPTO 2,20 MT 4/6CM; 10 UNIDADE DE PALANQUE EUCALIPTO 2,20 MT 8/10 CM; 800M <sup>2</sup> DE FILME DIF. 2 BB 4X100 100 MICRAS FORTPLASTIC; 200M <sup>2</sup> FILME DIF. 1 BB 2X100 90 MICRAS FORTPLASTIC; 01 BOMBA 1,5CV; 1000 MT DE FITA GOTEJADORA; 01 FLANGE 1.1/2 POLEGADA; 12 UNIDADES DE TORNERINHA; 01 CAIXA AGUA 500 LITROS; 50 MTS DE MANGUERA 1.1/2 POLEGADA.	Unidade	09	R\$ 22.412,69	<b>R\$ 201.714,21</b>

### 6 - ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

O levantamento de mercado foi realizado em consulta a diversos órgãos públicos, através da ferramenta de busca de preços (Consultec – Sistemas), a qual busca preços em diversas fontes, como PNCP-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

Portal Nacional de Contratações Públicas, BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, Compras Net, Painel de Preços, CGU NF – Portal da Transparência pública notas fiscais de compras do governo federal, Licitanet, TCE-PR, entre outros.

A metodologia adotada para definição do preço estimado será a média ou mediana dos valores coletados, conforme análise técnica que assegure maior confiabilidade e compatibilidade com o mercado.

O valor estimado foi o montante de **R\$ 201.714,21 (Duzentos e um mil setecentos equatorze reais e vinte e um centavos)**.

**Planilha com os orçamentos encontra –se em anexo.**

### **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Optou-se pelo parcelamento tendo em vista que os itens poderão ser realizados de forma individualizada, bem como fornecimento dos materiais, promovendo maior eficiência e eficácia.

### **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

### **9 – ALINHAMENTO COM PAC**

A presente contratação encontra-se na previsão orçamentária, pois a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico possui previsões de recursos para custear a execução do objeto aqui descrito. Ressalto que, a presente contratação não possui alinhamento com o PAC.

### **10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A seleção de proposta para futura contratação visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade.

Os resultados pretendidos incluem:

- Garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades agrícolas dos pequenos produtores rurais do Município de Santa Mônica-PR.
- Aumento da produtividade agrícola dos beneficiários;
- Produção contínua ao longo do ano;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

- Redução de perdas causadas por fatores climáticos;
- Melhoria da qualidade dos produtos agrícolas;
- Ampliação da renda das famílias rurais;
- Fortalecimento da agricultura familiar;
- Promoção da segurança alimentar no município;
- Disseminação de tecnologias de cultivo protegido.
- Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos que compoe a Administração Pública e garantir a qualidade na execução do serviço de manutenção nos bens públicos municipais.
- Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133;
- Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;
- Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Santa Mônica-PR.

### 11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;

A licitante vencedora deverá adotar as ações, como boas práticas, a serem desempenhas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenhadas atividades diárias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1107

- c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- e) A observância de normas e critérios de sustentabilidade
- f) O emprego apurado dos recursos públicos;
- g) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- h) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- i) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- j) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.
- k) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.
- l) Preferencia para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- m) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.
- n) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- o) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.
- p) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- q) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.
- r) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- s) Preferencia na utilização de materiais renováveis, reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, entre outros critérios de sustentabilidade.
- t) Observância do Decreto Municipal nº 089/2023.

### 12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante deste estudo preliminar, evidenciamos que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**Santa Mônica-PR, 19 de Março de 2026.**

**Rodrigo Simão Ferreira**  
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico